

PORTARIA Nº 325, de 23/07/2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 7280/2007, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Cláudio César de Paula Lessa**, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 326, de 23/07/2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12132/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Fernanda Pizzinat de Sant'Anna**, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

2ª Zona Eleitoral

Editais**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 38/2018**

O Dr. Fabio Pretti, MM. Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim e Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

Prestação de contas n.º 30-71.2018.6.08.0002

Protocolo: 7.508/2018

Requerente: Juízo da 2ª Zona Eleitoral

Requerido: Movimento Democrático Brasileiro – MDB (Atílio Vivacqua)

Requerido: Priscila da Silva Lacchine

Requerido: Caroline dos Santos Cansian

Advogados: Sirlei de Almeida – OAB/ES n.º 7.657; Alexandre Carlos Christo da Silva – OAB/ES n.º 12.146; Geraldo Ribeiro Senhorinho Júnior – OAB/ES n.º 16.344; Érica Alcântara Pinheiro de Paula – OAB/ES n.º 19.615; Andressa Teles de Menezes – OAB/ES n.º 22.114; Ana Carolina Leonel da Silva – OAB/ES n.º 12.146

FAZ SABER, para o conhecimento dos interessados, que ficam INTIMADOS os requeridos, por meio de seus advogados supranominados, da sentença exarada nos autos em epígrafe, que julgou PRESTADAS e APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas da agremiação supracitada, referentes ao exercício financeiro de 2017. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta em cartório, bem como por meio da funcionalidade “acompanhamento processual e push” do sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, aos 25/07/2018. Eu, Michele Depollo Longo Belmock, Chefe de Cartório, digitei e subscrevi.

FABIO PRETTI
JUIZ ELEITORAL